



VII Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia “Arte Urbana”

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará) realizará, neste segundo semestre de 2018, a **VII Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia**. Organizada pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom), dentro do Programa Qualidade de Vida no Trabalho do TCE Ceará, a Mostra é anual e aberta a todos os membros, servidores (efetivos, aposentados e comissionados), terceirizados e estagiários que estejam atuando junto ao Tribunal.

2. OBJETIVO GERAL

Dar oportunidade para evidenciar os talentos, revelando e estimulando a criatividade e a expressão artística por meio da Fotografia.

3. TEMA

Grafitagem, pintura, desenho, apresentação circense, dança de rua, poeta popular, cantador, estátua viva, contador de histórias. Todas essas expressões citadas podemos chamar de Arte Urbana, ou *street art*, com origem nos Estados Unidos, na década de 70.

A cada dia, presenciamos o crescimento desse tipo de manifestação pelas ruas, nos muros, escadarias, praças públicas, nos transportes coletivos. Em muitos casos, essas artes não são registradas, nem mesmo remuneradas, mas valorizadas por quem passa e aprecia.

Não estamos falando aqui de equipamentos culturais como museus e teatros, mas de artes cotidianas, que encontramos pelas ruas. No Estado do Ceará é muito comum nos depararmos com algumas dessas expressões, seja no interior ou na capital.

E foi pensando nessa expansão da arte que surgiu a ideia de registrarmos as mais diversificadas manifestações artísticas através das lentes das nossas câmeras fotográficas ou celulares, elegendo-as como o tema central da VII Mostra de Talentos 2018 do TCE Ceará.

Poderão participar da Mostra fotografias feitas no Estado do Ceará, que estejam dentro das especificações previstas no item 4.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Podem participar membros, servidores (efetivos, aposentados ou comissionados), terceirizados e estagiários que estejam atuando junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará há, no mínimo, 2 (dois) meses antes do início das inscrições.

4.2 O período de inscrições será de **3 de agosto a 30 de setembro de 2018.**



4.3 Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia.

4.4 Somente poderão concorrer fotos de autoria do participante do TCE Ceará. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação imediata da foto inscrita.

4.5 Os interessados em participar devem enviar a imagem para o e-mail comunicacao@tce.ce.gov.br, em alta resolução. Caso a foto não esteja com a qualidade de resolução adequada, a ASCOM se encarregará de avisar ao autor da imagem, que poderá enviar uma nova foto. Cada imagem deve vir acompanhada dos seguintes dados:

4.5.1 Identificação do autor;

4.5.2 Setor onde trabalha;

4.5.3 Informações sobre o objeto retratado na fotografia (local, evento ou tema).

4.6 As imagens, devidamente identificadas, também poderão ser entregues à Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará em meio eletrônico (CD ou *pen drive*).

5. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

Nesse ano (2018), as fotografias serão selecionadas, conforme julgamento de uma Comissão Julgadora composta por três (3) membros, que se dispuseram a avaliar as imagens, colaborando com a Mostra de Fotografia do TCE Ceará.

5.1 As fotografias serão selecionadas por uma Comissão Julgadora formada por fotógrafos profissionais, com atuação reconhecida no mercado e sem vínculo com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. São eles:

Eduardo Soares Queiroz – Nascido em Arcoverde (PE), o gosto pela fotografia começou aos 12 anos. Na década de 1970, morou nos EUA, onde cursou Fotografia e Jornalismo. Iniciou profissionalmente em 1982 no laboratório fotográfico do Diário do Nordeste. Em seguida, foi promovido a repórter fotográfico e, no ano de 1996, assumiu a função de Editor de Fotografia, na qual permanece até hoje.

Em 1984, ganhou o prêmio nacional de fotojornalismo da Associação Nacional dos Repórteres Fotográficos (Arfoc) e Kodak Profissional. E em abril de 2012 o prêmio do Banco do Nordeste - BNB de jornalismo. Participou de exposições no Centro Cultural Obóe, Centro Cultural Porto Freire, Centro Cultural Dragão do Mar e Universidade de Fortaleza (Unifor). Em 2012, aprovou na ANPOCS - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais o trabalho Ensaio Fotográfico da “A Festa das Almas” e no ano de 2013 apresentou também na ANPOCS - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais o trabalho Ensaio Fotográfico “A Pega do Boi na Mata: A Devoção entre dois Santos”

É graduado em Sistemas de Informação pela Faculdade Integrada do Ceará (FIC), 2005, e especialista em Teorias da Comunicação e Imagem pela Universidade Federal do Ceará (UFC), onde lecionou de 2007 a 2009 as disciplinas de Fotojornalismo e Introdução à Fotopublicidade.



Mauri Melo - Nasceu em Fortaleza, no dia 9 de setembro de 1943. Em 1970, começou estagiar no Departamento Fotográfico do jornal O Povo, onde foi efetivado trabalha até hoje. Fotógrafo aposentado da Prefeitura de Fortaleza, trabalhou como freelancer do Clube de Diretores Lojista (CDL) e do Ideal Clube. Em 1980, foi um dos escolhidos pra cobrir a chegada do Papa João Paulo II à Fortaleza. Em 1982, fez cobertura fotográfica da queda do avião da VASP, que vitimou 153 passageiros, na Serra da Pacatuba.

Conquistou 17 prêmios, incluindo os do jornal O Povo, que todos os meses escolhia a melhor fotografia da redação. Participou de várias exposições coletivas e individuais. Foi vencedor de sete prêmios anuais da Associação Cearense de Imprensa (ACI) e de quatro Prêmios da Prefeitura de Fortaleza, além dos prêmios Rotary Clube e Detran, em 1995. Ex-diretor do Sindicato dos Jornalistas no Ceará, fotografou o cientista Albert Sabin em visita ao hospital de mesmo nome, em Fortaleza.

Iratuã Freitas – Nascido em Fortaleza, repórter fotográfico e colaborador do caderno social Linha Azul do Jornal O Estado, jornalista (MTB Nº 2958/CE), colunista da Clic's Chic da Revista Chic Automóveis & Sociedade, é também estudante do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Estado do Ceará (UFC).

Participou de diversas competições fotográficas, recebendo premiações estaduais e reconhecimento nacional, inclusive pela criação da exposição “Mães do Coração”, que aborda o tema da adoção.

5.2 Cada avaliador receberá um certificado de participação emitido pelo TCE Ceará.

5.3 Os critérios a serem considerados no julgamento são os seguintes:

5.3.1 Coerência com o tema
5.3.2 Estética da imagem
5.3.3 Composição

5.5 Cada membro da Comissão Julgadora pontuará as imagens participantes com uma nota de 1 a 5. Ao fim do concurso, será feita uma média da soma das notas obtidas na avaliação de cada foto pela Comissão Julgadora.

5.6 Em caso de empate:

5.6.1 Entre duas ou mais fotos com pontuações diferentes fornecidas pelos membros julgadores, será considerada a que tiver maior número de pontuação máxima.

5.6.2 Entre duas ou mais fotos com pontuações iguais fornecidas pelos membros julgadores, será atribuída uma nota de desempate por representantes da Presidência.

5.7 As fotos inscritas serão expostas no Tribunal de Contas do Estado durante as comemorações da Semana do Servidor Público, realizada em outubro.

5.8 As 12 melhores imagens pontuadas irão compor o Calendário de 2020.



5.9 As imagens selecionadas poderão ser utilizadas nas publicações da Corte de Contas, com o devido registro do autor da foto.

5.10 Não cabe recurso na presente seleção de fotografias da VII Mostra de Talentos do TCE Ceará.

5.11 O resultado final das 12 melhores fotos será divulgado durante a Confraternização Natalina do TCE Ceará, em dezembro de 2018.

6. DA AUTORIZAÇÃO

O autor das fotografias autoriza, a partir do momento da inscrição, o uso da imagem em caráter gratuito e irrevogável na VII Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia, a título não exclusivo, definitivo, bem como a sua reprodução em publicações, folhetos, catálogos, calendários, impressos, convites, folders, seminários, palestras, exposições, assessoria de imprensa, divulgação na internet, televisão aberta e/ou fechada, ou qualquer outro meio de promoção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O concurso tem caráter exclusivamente cultural, portanto não há qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes.

7.2 Será disponibilizado na Intranet o regulamento da VII Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia.

7.3 Todas as fotografias inscritas serão enviadas pela Assessoria de Comunicação em um CD a cada um dos membros da Comissão Julgadora apenas numeradas.

7.4 Essa iniciativa visa tornar a escolha segura e imparcial – garantindo que a Comissão Julgadora não identificará os autores das fotografias inscritas.

7.5 O participante somente pode inscrever foto de sua autoria e original, obrigando-se a responder por quaisquer acusações de plágio de que venham a ser acusados ou condenados, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas, danos e toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogados.

7.6 A inscrição dos candidatos na VII Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia implicará na aceitação dos termos deste regulamento.

Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará

Fortaleza, 3 de agosto de 2018.